



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objetivo analisar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. A primeira etapa com fase de planejamento e devidos estudos para a contratação de soluções que atenderão as demandas abaixo especificadas, com análise da necessidade e identificação da melhor solução, com base nas normas vigentes e nos princípios que regem a Administração Pública.

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para prestação de serviços de materiais esportivos que serão utilizados pelas secretarias de Esportes, Educação, Cultura e Turismo.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Será realizada a referida prestação de serviços da empresa de materiais esportivos no departamento da secretaria de esportes ou educação, de forma presencial nas dependências da Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC.

2. Contato

E-mail: esportes@ipuacu.sc.gov

Telefone: (49) 3449- 0045

Responsável: Alcimar Gomes

E-mail: Educacao@ipuacu.sc.gov.br

Telefone: (49) 3449- 0045

Responsável: Aldina Boiani Peruzzo

3. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, destinados a atender às demandas das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Cultura e Turismo.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

A contratação proposta visa assegurar condições adequadas para a execução de programas, projetos, eventos e ações esportivas, educacionais, culturais e recreativas promovidas no âmbito do Município, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, à educação e à inclusão social. A disponibilização de materiais esportivos adequados é essencial para a prática segura e eficiente das diversas modalidades desenvolvidas, bem como para o incentivo à participação da população nas atividades ofertadas pela Administração Municipal.

Justifica-se a presente contratação tendo em vista o dever do Poder Público de promover e fomentar o esporte, a educação e a cultura, garantindo aos munícipes acesso a atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento social e a promoção da saúde. Ademais, a contratação permitirá dar suporte técnico e operacional às ações realizadas pelas secretarias envolvidas, assegurando a continuidade e a ampliação das atividades, com observância aos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da necessidade Fundamentação:

As práticas esportivas desempenham papel relevante na promoção do lazer, da integração social e da melhoria da qualidade de vida da comunidade, alcançando diferentes faixas etárias e classes sociais, desde crianças e jovens até idosos. O esporte possui impacto significativo na sociedade contemporânea, sendo amplamente reconhecido por especialistas como instrumento eficaz para a promoção da saúde física e mental, prevenção de doenças, fortalecimento de vínculos sociais e incentivo à cidadania.

Para o adequado atendimento das finalidades institucionais do Município, especialmente no que se refere ao desenvolvimento, orientação, planejamento e execução de atividades esportivas, educacionais, culturais e de lazer, é imprescindível o fornecimento de materiais esportivos adequados e em quantidade suficiente para a prática das diversas modalidades ofertadas. A título exemplificativo, destacam-se esportes coletivos como futebol, voleibol, basquetebol, handebol, entre outros, além de atividades recreativas, eventos esportivos e campeonatos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

Nesse contexto, a efetividade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Cultura e Turismo depende diretamente da disponibilidade de materiais esportivos apropriados às diferentes modalidades e atividades físicas. A ausência ou insuficiência



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

desses materiais pode comprometer a execução dos programas, projetos e eventos, impactando negativamente a participação dos munícipes e a continuidade das políticas públicas implementadas.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas à realização das atividades planejadas, bem como para promover a organização, a segurança e a padronização das ações esportivas desenvolvidas. Ademais, a disponibilização dos materiais contribui para a adequada identificação e participação de atletas, munícipes, servidores e colaboradores envolvidos nos campeonatos, programas e projetos promovidos e apoiados pelo Município, reforçando o interesse público e a eficiência da atuação administrativa.

5. Área Requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria municipal de esporte e lazer	Alcimar Gomes
Secretaria municipal de Educação, Cultura e Turismo	Aldina Boiani Peruzzo

6. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Ipuacu encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

7. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Nos termos do inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para a escolha da solução que melhor atenda ao

PAGE * MERGEFORMAT1



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e isonomia.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) **Objeto da contratação:** fornecimento de materiais esportivos novos, de primeiro uso, adequados às normas técnicas aplicáveis e compatíveis com as modalidades esportivas desenvolvidas pelo Município;

b) **Qualidade e conformidade:** os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, atendendo às especificações técnicas e padrões mínimos de desempenho e segurança exigidos para a prática esportiva;

c) **Entrega e logística:** capacidade do fornecedor para realizar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos e nos locais indicados pela Administração, de forma parcelada ou conforme a demanda, considerando o regime de registro de preços;

d) **Sustentabilidade:** sempre que possível, observância a critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da competitividade;

e) **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:** atendimento aos requisitos de habilitação previstos na legislação vigente;

f) **Compatibilidade com o planejamento administrativo:** alinhamento da contratação com as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Cultura e Turismo.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economicidade ao município (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise do histórico de contratações anteriores realizadas por este órgão, considerando o consumo médio dos materiais esportivos em exercícios anteriores, bem como a demanda recorrente das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Cultura e Turismo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Para a definição das quantidades estimadas, foram considerados, entre outros fatores, o número de eventos, programas, projetos e ações esportivas, educacionais, culturais e recreativas promovidas pelo Município, a diversidade de modalidades esportivas atendidas, a necessidade de reposição periódica dos materiais em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a possibilidade de ampliação das atividades ao longo da vigência da contratação.

Ressalta-se que a adoção do sistema de registro de preços permite à Administração Municipal maior flexibilidade na aquisição dos materiais, possibilitando que as contratações sejam realizadas conforme a necessidade efetiva, sem a obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas, o que contribui para a racionalização dos gastos públicos e para a observância do princípio da economicidade.

Ademais, a estimativa apresentada considerou a interdependência com outras contratações similares já realizadas ou em planejamento, evitando sobreposição de aquisições e assegurando o adequado planejamento das compras públicas, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso V, da Instrução Normativa nº 40/2020.

O quantitativo estimado é o seguinte:

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Qtde.
1	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08, MATRIZADA, CONFECIONADA COM BORACHA, VULCANIZADA, MIOLO CAPSULA SIS OU SUBSTITUIVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 40 A 42 CM, PESO ENTRE 100 A 120G	Quantidade	200
2	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, MATRIZADA, CONFECIONADA COM	Quantidade	200



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	BORACHA, VULCANIZADA, MIOLO CAPSULA SIS OU SUBSTITUIVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 48 A CM, PESO ENTRE 170 A 190 G		
3	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12, MATRIZADA, CONFECIONADA COM BORACHA, VULCANIZADA, MIOLO CAPSULA SIS OU SUBSTITUIVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 57 A 59 CM, PESO ENTRE 250 A 270 G	Quantidade	200
4	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14, MATRIZADA, CONFECIONADA COM BORACHA, VULCANIZADA, MIOLO CAPSULA SIS OU SUBSTITUIVEL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67 CM, PESO ENTRE 350 A 370 G		200
5	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS(TERMOTEC) TECNOLOGIA DE TERMO		250



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

<p>FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) – DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERIOR COM 4.5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA COM CAMERA (6D)- SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE DEIXAM</p>		
---	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	MUITOS MAIS ESFERICA, MIOLO (CÁPSULAS SIS) – BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA PROTEGE A CAMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67 CM.		
6	Bola de basquete lamina em microfibrã , construção matizado, câmara 6D, capsula SIS, peso 580- 620 gr. 75 -7 com 8 gomos, sistema de forro multiaxial, aprovado pela FIBA.		200
7	Bola de basquete com 8 gomos, laminado em microfibrã, construção matizada, câmara 6D, peso de 465- 495, circunferência 71,5 – 743 cm, aprovado pela NBB.		200
8	Bola de vôlei 18 gomos, laminada em microfibrã, construção termotec, câmara 6D, capsulas SIS, peso 260-280 gr, circunferência 65- 67 cm.		200
9	Bola de vôlei laminado PU super soft, construção ultra fusion, câmara 6D, capsula SIS,		200



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	12 gomos, peso 260- 280, circunferência 65- 67 cm.		
10	Bola de vôlei laminado PU super soft, construção ultra fusion, câmara 6D, capsula SIS, gomos, peso 260- 280, circunferência 65- 67 cm		200
11	Bola de futsal com 14 gomos em laminado PU pro, construção termetoc, câmara 6 D, miolo capsula SIS Peso 410 - 430, circunferência 62,5 – 63,5 cm aprovado pela FIFA.		250
12	Bola de futsal com 14 gomos em laminado PU pro, construção termetoc, câmara 6 D, miolo capsula SIS Peso 400 - 440, circunferência 62 -64 cm.		250
13	Bola de futsal com 14 gomos em laminado PU pro, Ultra fusion, câmara 6 D, miolo capsula SIS Peso 350-380, circunferência 55 – 58 cm		250
14	Bola de futsal com 14 gomos em laminado PU pro, Ultra fusion, câmara 6 D, miolo capsula SIS Peso 300 -330, circunferência 55 – 59 cm		250
15	Bola de futsal com 14		250



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	gomos em laminado PU pro, Ultra fusion, câmara 6 D, miolo capsula SIS Peso 250 - 280, circunferência 50 - 55 cm		
16	Bola de futsal com 8 gomos em laminado PU construção termotec, câmara 6 D, miolo capsula SIS Peso 400- 440, circunferência 62-64 cm		250
17	Bola de futsal com 6 gomos em laminado PU construção, Ultra fusion, câmara 6 D, miolo capsula SIS Peso 400-440, circunferência 62- 64 cm		250
18	Bola de futebol de campo, laminado ecoknit, construção termotec, câmara 6D, miolo caspula SIS, peso 420- 445, circunferência 68,5-69-5 cm		250
19	Bola de futebol de campo, 8 gomos, laminado PU pro, construção termotec, câmara 6D, miolo caspula SIS, peso 420-445, circunferência 68,5-69-5 cm		250
20	Bola de futebol de campo, 14 gomos, laminado PU pro, construção Ultra fusion, câmara 6D, miolo caspula SIS,		250



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	14 gomos, peso 410-450, circunferência 68-70 cm		
21	Bola de futebol de campo, laminado PU pro, construção Ultra fusion, câmara 6D, miolo caspula SIS, 6 gomos, peso 410-450, circunferência 68-70 cm		250
22	Bola de futebol de campo, aprovação pela FIFA, 8 gomos construção termotec, câmara 6D, miolo caspula SIS, peso 410-450, circunferência 68-70 cm		250
23	Bola de futebol de campo, 2 gomos, laminado micro power, , construção termotec, câmara 6D, miolo caspula SIS, 14 gomos, peso 410-450, circunferência 68-70 cm		250
24	Bola de futebol society, 14 gomos, laminado eoknit, construção termotec, câmara 6D, cápsula SIS, peso 425-450, circunferência 66-69 cm		200
25	Bola de futebol society, laminado PU pro, construção termotec, câmara 6D, miolo cápsula SIS, peso 425-450,		200



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	circunferência 66-69 cm		
26	Bola de futebol society laminado PU pro, 14 gomos, construção termotec, câmara 6D, cápsula SIS, peso 425-450, circunferência 66-69 cm		200
27	Bola de futebol society, com 8 gomos, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, cápsula SIS, peso 420-450, circunferência 66-69 cm		200
28	Bola de futebol society, laminado PU, construção Ultra fusion, câmara 6D, miolo cápsula SIS, 6 gomos peso 420-450, circunferência 66-69 cm		200
29	Bola de futebol de campo, 6 gomos, laminado PU, ultra fusion, câmara 6D, cápsula SIS, peso 410-450, circunferência 68-70cm		250
30	Apito oficial de arbitro fox 40 com cordão		20
31	Cronometro com função mês, dia, data, semana, horas, minutos e segundos 1/100 segundos, despertador, alarme, com tela grande, no mínimo 3		20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	linhas e que possua cronometragem em subseção.		
32	Bomba de inflar bola, tecnologia doble action-infra nos dois sentidos; contendo manguearia embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrílico, nitrílica, butadieno, estireno t handle, polipropileno, fechos acrilato nitrílico butadieno estireno.		25
33	Cartão para arbitro, confeccionado em PVC (amarelo e vermelho)		15
34	Raquetes de tênis de mesa emborrachadas em madeira de alta qualidade com 5mm de espessura, cabo ovalado, borracha de alta qualidade.		30
35	Rede para tênis de mesa oficial, medindo 1,52 x 14,5 cm, acompanha suporte tipo clipping oficial ittf, com régua e regulador.		15
36	Bola oficial de handebol Suecia H3L, PU pro		100



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	costurada a mão, 32 gomos, circunferência de 58 a 60 cm e o peso de 425 a 475 gramas, Camara 6D, capsulas SIS.		
37	Bola oficial de handebol Suecia H2L, PU pro, 32 gomos, circunferência de 54 a 56 cm e o peso de 325 a 375 gramas, Camara 6D, capsulas SIS.		100
38	Bolas para jogo de tênis de mesa em plástico ou similar com diâmetro de 40mm e peso de 2,74 gramas nas cor branca ou laranja fosca.		200
39	Sacos para guardar e transportar bolas, confeccionado em poliéster, fio 4,0mm, com capacidade aproximada de guardar 10 bolas de futebol de campo.		20
40	Pasta prancheta tática magnética para futebol, fabricada em metal com acabamentos em plástico, prancheta de couro na cor preta		20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	e com 26 peças de imas, simulando 22 atletas, 1 bola, medindo 52 x 32 cm aberta a cada campo mede 26 cm.		
41	Cinto de tração duplo para futebol, com quatro elásticos projetados para treinamento e velocidade. Composto por 2 cintos de velcros duplos, reforçados e ajustáveis, produzidos com EVA de 5mm e com viés de fita 30mm, conectados por 04 elásticos de 10mm de espessura.		10
42	Cones de treino mais resistentes com espessura do plástico de 2,70mm, dimensões , tamanho 38 cm, base 19,5 x 19,5 cm, espessura do plástico 2,7mm		100
43	Cones chinês mais resistentes, dimensões 19 x 19 x 5 (C X L X A) e 5cm de altura, polímero siliconado mais flexível e durável.		100



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

44	Escada de treinamento com 4 metros de comprimento, regulagem dos degraus, fita de nylon e hastes de PVC, contendo 8 degraus.		15
45	Kit de 08 estacas para treinamento de campo, dimensões A x L 1,70 X2,5 cm, pesando aproximadamente 2,9 kg, em material de aço e plástico.		10
46	Jogo de rede para traves oficiais de futebol de campo, malha 15, fio 6,0mm, metragem padrão: 7,50 largura x 2,50 altura x 2,00 recuo.		20
47	Jogo de rede para traves oficiais de futebol suíço, metragem 5,25m de comprimento, 2,20m de altura, 1,50m de recuo, no fio 6,0mm.		20
48	Jogo de rede para aro de basquete, fio 4, material sedã.		20
49	Jogo de rede para trave oficial de futebol de salão (futsal), metragens 3,10 de comprimento por 2 m de largura e 1,00m de recuo, no fio 6,0mm.		20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

50	Rede para quadra de voleibol, na medida oficial, malha 10 x 10, com lona, medida de 1,00 x 10,00 metros.		20
51	Jogo 5 x 1 dama, trilha, jogo da velha, xadrez, e ludo, confeccionado em plástico, MDF e madeira, impresso em cores com peças de jogos de desenvolvimento e raciocínio estratégico acondicionado em caixa de madeira, medindo: 260x260x60mm.		50
52	Jogo de bocha profissional completo com 12 bochas e 02 balim para jogo de bocha 48, com 107 cm de diâmetro e peso 950 gamas.		05
53	Jogo de xadrez oficial, confeccionado em MDF, com peças em plásticos rígido, estojo em madeira medindo 340x340x70cm.		50
54	Bola vôlei de praia pró, circunferência de 66-78 cm, peso de 260-280 gramas, com 12gomos, microfibra em termotec, câmara 6D, termofixo, dupla colagem, miolo capsula SIS.		50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

55	Bola de espiribol oficial, peso entre 420-450 gramas, circunferência entre 58-62 cm, com 8 gomos, laminado micropower, costurado a mão, látex, triaxial, miolo: capsula SIS, sistema de foro triaxial.		20
56	Bambolês de plásticos coloridos, dimensões entre 63 cm, peso aproximadamente de 95gramas.		200

9. Levantamento de Mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contrata

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Em atendimento ao disposto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente tópico apresenta o levantamento de mercado realizado com a finalidade de identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública quanto ao fornecimento de materiais esportivos. A análise considerou aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como experiências de contratações similares realizadas por este Município e por outros órgãos públicos, buscando identificar a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o interesse público.

Solução 1 – Aquisição pontual e descentralizada de materiais esportivos

Aquisição de materiais esportivos de forma isolada, conforme a necessidade imediata de cada secretaria, sem planejamento unificado ou utilização do sistema de registro de preços.

Vantagens:

- Atendimento imediato de demandas específicas e urgentes;
- Menor complexidade administrativa em contratações de pequeno vulto.

Desvantagens:

- Ausência de planejamento consolidado;
- Maior risco de preços superiores aos praticados no mercado;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- Possibilidade de aquisição de materiais não padronizados;
- Maior custo administrativo e operacional;
- Menor controle e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Solução 2 – Aquisição direta por licitação tradicional com quantitativo fechado

Realização de processo licitatório para aquisição de materiais esportivos com quantitativos previamente definidos, com entrega integral ou parcelada, sem utilização do sistema de registro de preços.

Vantagens:

- Planejamento prévio dos quantitativos;
- Padronização dos materiais adquiridos;
- Processo licitatório formalmente estruturado.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para ajustes de quantidade ao longo da execução;
- Risco de aquisição de materiais em quantidade superior ou inferior à necessidade real;
- Possibilidade de desperdício ou necessidade de novas contratações;
- Menor adaptabilidade a demandas supervenientes.

Solução 3 – Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos por meio de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras conforme a demanda efetiva.

Vantagens:

- Maior flexibilidade na aquisição dos materiais;
- Possibilidade de atendimento parcelado conforme a necessidade real;
- Redução de desperdícios e melhor controle dos estoques;
- Padronização dos materiais esportivos;
- Maior competitividade e obtenção de preços mais vantajosos;
- Redução de custos administrativos e operacionais;
- Adequação à natureza do objeto e à demanda continuada.

Desvantagens:

- Necessidade de acompanhamento e gestão contínua da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- Dependência do fornecedor registrado durante a vigência da ata.

Após análise técnica e econômica das alternativas apresentadas, conclui-se que a Solução 3 – Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços é a que melhor atende às necessidades da Administração Municipal, por proporcionar maior flexibilidade, eficiência, economicidade e alinhamento com o planejamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, dos memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Em atendimento ao inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 7º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 40/2020, a presente estimativa tem por objetivo determinar o valor referencial da contratação, subsidiando a seleção da melhor solução e avaliando sua viabilidade econômica.

Para a contratação em questão, estima-se o valor total de **R\$ 1.781.813,55 (um milhão setecentos e oitenta e um mil oitocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**

Tal valor foi obtido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, bem como na análise de contratações similares realizadas pelo Município e por outros órgãos públicos, observando-se o disposto no Decreto Municipal que estabelece os procedimentos administrativos para pesquisas de preços.

A estimativa preliminar foi elaborada considerando os parâmetros previstos no **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, a saber:

1. Composição de custos unitários compatíveis com a mediana dos itens pesquisados em painéis de consulta de preços ou bancos de preços oficiais;
2. Contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 meses, incluindo sistemas de registro de preços, com atualização monetária adequada;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

3. Dados publicados em mídia especializada, tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo Federal ou sítios eletrônicos de domínio público, com data e hora de acesso comprovadas;

4. Pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, acompanhada de justificativa da escolha, considerando que os orçamentos não podem ter sido obtidos com antecedência superior a seis meses;

5. Pesquisa em base nacional de notas fiscais eletrônicas, conforme regulamento.

A Administração verificou que a pesquisa de preços adotou o parâmetro do **inciso II do Art. 23**, utilizando como referência contratações similares realizadas anteriormente.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado não é excessivo nem inviável, estando em consonância com o mercado e adequado para atender às necessidades atuais e futuras da Administração. O valor estimado assegura a contratação de fornecedor capaz de suprir integralmente as demandas previstas, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da Lei nº 14.133/2021.

As memórias de cálculo, planilhas de composição de preços e demais documentos que fundamentam a estimativa podem ser incluídos em anexo, podendo ser classificados, caso a Administração opte por preservar seu sigilo até a conclusão da licitação.

Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução 21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução adotada para atender à demanda de aquisição de materiais esportivos consiste na contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta abordagem permite que a Administração Municipal realize aquisições futuras de forma planejada e conforme a necessidade efetiva, garantindo flexibilidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e art. 7º, inciso IV, da IN 40/2020.

O Sistema de Registro de Preços possibilita que os materiais sejam fornecidos de maneira parcelada e gradual, evitando desperdícios e garantindo o atendimento contínuo às demandas das Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Cultura e Turismo. A padronização dos materiais adquiridos assegura que todas as modalidades esportivas e atividades recreativas tenham insumos compatíveis, com qualidade e segurança adequadas, promovendo a efetividade das políticas públicas.

Além disso, a solução escolhida contempla os seguintes aspectos:

PAGE * MERGEFORMAT1



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

1. Eficiência operacional: o fornecimento contínuo permite planejamento logístico e redução de retrabalho administrativo;
2. Flexibilidade e adaptabilidade: aquisição conforme a demanda real, evitando excesso ou falta de materiais;
3. Economicidade: maior competitividade entre fornecedores e possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos ao longo da vigência da ata de registro de preços;
4. Conformidade legal: atendimento às normas de licitação, planejamento e pesquisa de mercado, observando a legislação vigente;
5. Suporte ao interesse público: possibilita a execução de programas, projetos, eventos e ações esportivas, educacionais, culturais e recreativas de forma organizada, segura e acessível aos munícipes.

Dessa forma, a solução consolidada demonstra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente adequada às necessidades identificadas, permitindo que a Administração Municipal execute suas atividades de forma planejada, eficiente e alinhada com os princípios do interesse público, da eficiência, da economicidade e da legalidade.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Em atendimento ao inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 7º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 40/2020, apresenta-se a justificativa para o parcelamento da contratação de materiais esportivos por item, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A opção pelo parcelamento por item fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Estimula a competitividade e melhores propostas: O parcelamento por item permite que diferentes fornecedores concorram apenas pelos itens que podem atender de forma mais vantajosa, aumentando a disputa e promovendo preços mais competitivos;
2. Atendimento gradual da demanda: Permite que os materiais sejam fornecidos conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Cultura e Turismo, evitando estoques excessivos ou falta de insumos;
3. Eficiência e planejamento logístico: Facilita o planejamento das entregas, reduzindo custos de transporte, armazenamento e manuseio;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

4. Economicidade e racionalização dos recursos: O fornecimento parcelado assegura que as aquisições ocorram conforme a demanda real, evitando desperdício e otimizando o uso dos recursos públicos;

5. Flexibilidade e adaptabilidade: Permite ajustes nos quantitativos ao longo da vigência da ata de registro de preços, adequando-se a mudanças na demanda ou novos projetos;

6. Conformidade legal: Observa os princípios de planejamento, eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021, assegurando que cada parcela da contratação seja compatível com a real necessidade da Administração.

Portanto, o parcelamento por item se mostra técnica e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade entre fornecedores, promove melhor aproveitamento dos recursos públicos e garante atendimento eficiente e contínuo às demandas das secretarias, reforçando a efetividade das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, educação, cultura e lazer.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Em atendimento ao inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação de materiais esportivos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando os aspectos de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

1. Economicidade:

○ Obtenção de preços mais competitivos por meio do parcelamento por item, incentivando a disputa entre fornecedores;

○ Redução de desperdício de recursos através da aquisição de materiais conforme demanda real das secretarias;

○ Melhor planejamento financeiro, evitando gastos excessivos em estoques desnecessários.

2. Eficiência no uso de recursos materiais:

○ Padronização dos materiais adquiridos, garantindo que todas as atividades esportivas e recreativas sejam atendidas com insumos de qualidade adequada;

○ Entregas planejadas e graduais, reduzindo riscos de deterioração, extravio ou armazenamento inadequado;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- Suprimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Cultura e Turismo, promovendo a execução eficiente de programas e projetos.

3. Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

- Redução da necessidade de retrabalho e replanejamento em razão da falta de materiais;

- Otimização do tempo e esforço de servidores responsáveis pelo recebimento, controle e distribuição dos materiais;

- Maior capacidade de acompanhamento e gestão do fornecimento ao longo da vigência da ata de registro de preços.

4. Resultados institucionais e sociais:

- Garantia da continuidade das atividades esportivas, recreativas, culturais e educacionais promovidas pelo Município;

- Ampliação do acesso dos munícipes às políticas públicas, promovendo inclusão social e melhoria da qualidade de vida;

- Fortalecimento da imagem da Administração Municipal como gestora eficiente e planejada dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretende gerar resultados concretos e mensuráveis, assegurando economicidade, eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos, em plena consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

12. Providências a serem adotadas pela administração

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Em atendimento ao inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 7º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 40/2020, apresentam-se as providências que deverão ser adotadas pela Administração Municipal previamente à celebração do contrato de fornecimento de materiais esportivos:

1. Capacitação de servidores e empregados:

- Treinamento dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, incluindo instruções sobre controle de qualidade, recebimento e armazenamento dos materiais;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- Orientações sobre os procedimentos administrativos e legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo conformidade com a legislação vigente;
- Capacitação para utilização de sistemas internos de controle e gestão contratual, assegurando registro e acompanhamento de todas as etapas do fornecimento.

2. Adequação do ambiente organizacional:

- Organização de espaços físicos adequados para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais esportivos;
- Disponibilização de equipamentos e recursos materiais necessários à fiscalização do contrato, como computadores, planilhas de controle, relatórios e sistemas de inventário;
- Estruturação de fluxo administrativo para registro, acompanhamento e controle de entrega de materiais, evitando falhas ou atrasos.

3. Planejamento pré-contratual:

- Definição de responsáveis pela gestão do contrato, incluindo fiscalização técnica e administrativa;
- Elaboração de cronograma de entregas e acompanhamento do consumo de materiais;
- Revisão de procedimentos internos para adequação à operação do SRP, incluindo análise das demandas das secretarias envolvidas e definição de critérios de aceitação de materiais.

4. Integração intersecretarial:

- Articulação entre as Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Cultura e Turismo para consolidar demandas, evitando sobreposição de aquisições e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Estabelecimento de canais de comunicação e relatórios periódicos para monitoramento do desempenho do fornecedor e da execução contratual.

Com essas providências, a Administração assegura que o contrato seja **eficaz, transparente e eficiente**, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos materiais fornecidos e a adequada utilização dos recursos públicos, em plena observância à Lei nº 14.133/2021.

13. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Em atendimento ao inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 7º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 40/2020, apresentam-se as informações sobre contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao fornecimento de materiais esportivos.

A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), possui correlação e interdependência com outras contratações de serviços e materiais que visam o suporte às atividades das Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Cultura e Turismo, tais como:

1. Contratações de equipamentos esportivos e recreativos complementares: aquisições de itens que não se enquadram como materiais de consumo, mas que são necessários para a realização de eventos, competições ou atividades de lazer, podendo ser adquiridos em processos distintos, porém relacionados ao planejamento das secretarias;
2. Contratações de serviços de manutenção e infraestrutura esportiva: serviços voltados à adequação e manutenção de ginásios, quadras, campos e espaços de lazer, que demandam que os materiais adquiridos estejam disponíveis para uso imediato;
3. Contratações de uniformes e materiais de identificação: fornecimento de camisetas, coletes, medalhas, troféus e outros insumos correlatos, que dependem da disponibilidade dos materiais esportivos para a execução das atividades programadas;
4. Projetos e programas educacionais e culturais: atividades que envolvem integração entre educação, esporte e cultura, nas quais o fornecimento de materiais esportivos é essencial para o desenvolvimento das ações.

Apesar de existir interdependência funcional com essas contratações, o fornecimento de materiais esportivos é autônomo em termos de aquisição, podendo ser licitado e executado de forma independente, sem prejuízo da execução das demais contratações correlatas. A identificação dessas relações permite maior planejamento, evitando sobreposição de recursos e promovendo melhor aproveitamento dos insumos adquiridos.

Dessa forma, a Administração garante que a execução do objeto da presente contratação esteja integrada às demais políticas públicas municipais, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Lei 14.133/21).

Em atendimento ao inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de materiais esportivos, bem como as medidas mitigadoras a serem adotadas.

Embora a aquisição de materiais esportivos envolva impactos ambientais relativamente baixos, algumas considerações devem ser observadas:

1. **Consumo de recursos naturais e energia:**
 - Produção e transporte de materiais esportivos demandam energia e recursos naturais;
 - Sempre que possível, priorizar fornecedores que adotem processos produtivos sustentáveis, com baixo consumo de energia e utilização responsável de matérias-primas.
2. **Geração de resíduos e logística reversa:**
 - Embalagens, resíduos de materiais e produtos desgastados ou danificados podem gerar impacto ambiental se descartados de forma inadequada;
 - Recomenda-se que o fornecedor adote práticas de logística reversa, permitindo a reciclagem de embalagens e o descarte ambientalmente adequado dos materiais inservíveis;
 - Orientar servidores e usuários sobre a correta destinação de materiais obsoletos, promovendo coleta seletiva ou encaminhamento para empresas especializadas em reciclagem.
3. **Transporte e logística:**
 - A contratação deve considerar a otimização das rotas de entrega, reduzindo consumo de combustível e emissões de gases poluentes;
 - Agrupamento de entregas e planejamento logístico adequado contribuem para a redução da pegada ambiental.
4. **Critérios sustentáveis na aquisição:**
 - Sempre que possível, priorizar materiais esportivos produzidos com componentes recicláveis, duráveis e com menor impacto ambiental;
 - Incentivar fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas ou políticas internas de sustentabilidade.

Dessa forma, a Administração busca minimizar os impactos ambientais associados à contratação, promovendo a sustentabilidade, o uso racional de recursos naturais e a destinação adequada de resíduos, em conformidade com os princípios de eficiência, responsabilidade social e ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Justificativa da Viabilidade

PAGE * MERGEFORMAT1



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Em atendimento ao inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação de materiais esportivos, por meio de Registro de Preços e parcelamento por item, mostra-se plenamente viável para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte, Educação, Cultura e Turismo. Após análise detalhada da demanda, levantamento de mercado, estimativa orçamentária, estudo dos impactos ambientais e planejamento administrativo, conclui-se que a solução proposta é adequada, eficaz e sustentável.

A contratação permite o fornecimento gradual e planejado dos materiais, garantindo que as atividades esportivas, culturais e educativas ocorram de forma contínua, organizada e padronizada, com total conformidade técnica e operacional. O parcelamento por item favorece a competitividade entre fornecedores, promovendo melhores propostas e economicidade na aplicação dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que evita estoques excessivos ou desperdícios.

Adicionalmente, a solução atende aos princípios de legalidade, eficiência e sustentabilidade, contemplando medidas mitigadoras de impactos ambientais, uso racional de recursos naturais e logística reversa para descarte adequado de materiais e embalagens. Essa abordagem também assegura melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, otimiza processos de fiscalização e gestão contratual, e contribui para o planejamento estratégico da Administração.

Dessa forma, a contratação revela-se economicamente viável, tecnicamente adequada e socialmente benéfica, garantindo a execução eficiente de programas, projetos e eventos promovidos pelo Município, ampliando o acesso da população às políticas públicas e promovendo inclusão, bem-estar e qualidade de vida. Em conclusão, a contratação de materiais esportivos, nas condições propostas, atende plenamente aos objetivos da Administração Municipal e justifica-se como medida necessária, eficiente e estratégica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

16. Declaração de viabilidade

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

1. Da Equipe Técnica

O Estudo Técnico foi elaborado por estes servidores considerando as disposições legais previstas para esta forma de contratação.

Ipuacu, SC, 12 de Fevereiro de 2026.

Edwin Ricardo Basi
Professor de Educação Física

2. Da Ciência Da Autoridade Competente

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Ipuacu, SC, 12 de Fevereiro de 2026.

Nelson Brisola
Prefeito Municipal

Aldina Boiani Peruzzo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

PAGE * MERGEFORMAT1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Turismo